

Portaria n.º 69/99/M**de 8 de Março****訓令 第69/99/M號****三月八日**

Considerando que, ao longo de 26 anos de serviço efectivo, na Polícia de Segurança Pública, a actividade do chefe n.º 103 721, Fernando Augusto da Silva Souza, se tem pautado por uma grande eficiência, capacidade de trabalho e dedicação dignos dos maiores elogios;

Considerando a acção desenvolvida ao longo da sua carreira policial, onde sempre demonstrou notáveis qualidades de dedicação, sentido do dever, competência e elevado sentido das responsabilidades, nomeadamente nos últimos anos em que tem desempenhado funções no Departamento de Informações, tendo contribuído de forma muito digna para o bom nome da Polícia de Segurança Pública;

Reconhecendo como altamente meritório todo o trabalho por si desempenhado;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 103 721, Fernando Augusto da Silva Souza, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於治安警察廳警長編號 103 721, Fernando Augusto da Silva Souza, 服務澳門治安警察廳二十六年以來, 工作效率高, 辦事能力強及態度投入, 值得嘉許。

又鑒於該警長自加入警隊以來, 尤其近年在情報廳任職期間, 態度投入, 工作稱職, 富責任感和義務精神, 有助建立治安警察廳的良好聲譽。

鑒於該警長的工作值得高度表揚。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定, 授予警長編號 103 721, Fernando Augusto da Silva Souza, 專業功績勳章。

一九九九年三月二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 70/99/M**de 8 de Março****訓令 第70/99/M號****三月八日**

Considerando que a subchefe n.º 106 780, Patrícia Drummond, demonstrou ao longo de 20 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, excepcional capacidade de trabalho, dedicação ao serviço e assinalável sentido do dever;

Considerando que, no desempenho das funções atribuídas, tem revelado grande dinamismo, disponibilidade e competência, não se poupando a esforços e sacrifícios no seu constante desejo de bem-cumprir, voluntária e desinteressadamente;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à subchefe n.º 106 780, Patrícia Drummond, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於副警長編號 106 780, Patrícia Drummond, 服務治安警察廳二十年以來, 工作能力出眾, 服務投入和富義務精神。

又鑒於該副警長常常以無比的熱誠, 隨時候命的態度及勝任自如的能力執行被委派的任務, 並抱著堅定不移的信念, 樂意服務及大公無私的犧牲精神, 竭力履行職責。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定, 授予副警長編號 106 780, Patrícia Drummond, 專業功績勳章。

一九九九年三月二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立